

LEI Nº 15.268, DE 28 DE dezembro DE 2012 .

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPEZA DO ESTADO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º Esta Lei estima a receita do Estado para o exercício financeiro de 2013 no montante de R\$19.604.343.189,85 (dezenove bilhões, seiscentos e quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art.165, §5º da Constituição Federal, art.203, §3º da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº15.203, de 19 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado e do Ministério Público, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e estatais dependentes;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Estadual direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas estatais não dependentes em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS
DAS EMPRESAS**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art.2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e no Orçamento de Investimento das Empresas Estatais Controladas está assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em R\$19.387.972.240,11 (dezenove bilhões, trezentos e oitenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e onze centavos);

II - Orçamento de Investimentos das Empresas, em R\$216.370.949,74 (duzentos e dezesseis milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art.3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em 19.604.343.189,85 (dezenove bilhões, seiscentos e quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) com o seguinte desdobramento:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$15.029.872.791,86 (quinze bilhões, vinte e nove milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$4.358.099.448,25 (quatro bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

III - no Orçamento de Investimentos das Empresas, em R\$216.370.949,74 (duzentos e dezesseis milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art.4º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art.5º A inclusão ou alteração de categoria econômica, grupo de despesa e macrorregião em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.

Art.6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, da fonte de recurso do Tesouro de que trata o art.10, §10, inciso I da Lei Estadual nº15.203, de 19 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, com recursos provenientes de:

a) anulação de dotações orçamentárias;

b) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art.43, §1º, inciso II, §§3º e 4º, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964;

c) excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Estadual;

d) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, nos termos do art.43, §1º, inciso I, e §2º, da Lei nº4.320, de 17 de dezembro de 1964;

e) reserva de contingência, observado o disposto no art.5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - suplementar dotações orçamentárias destinadas às transferências constitucionais relativas aos ICMS, IPVA, IPI – exportação, Contribuição sobre Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, e Indenização pela Extração de Petróleo, Xisto e Gás aos Municípios, no limite do excesso de arrecadação desses tributos, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1º e nos §§3º e 4º, todos do art.43 da Lei nº4.320, de 17 de março 1964;

III - suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do §1º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

IV - suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1º, e nos §§3º e 4º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos convênios e aditivos celebrados;

V - abrir créditos suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, ou quando houver alterações de competências, em conformidade com o previsto no inciso III, do §1º do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos;

VI - abrir créditos suplementares para atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, mediante a utilização de recursos provenientes de anulações de dotações, da reserva de contingência e de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2012;

VII - abrir créditos suplementares para atendimento de despesas com juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública estadual, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas nesta Lei, da reserva de contingência, do excesso de arrecadação do Tesouro Estadual e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012;

VIII - abrir créditos suplementares para atendimento das despesas de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos estaduais e dos militares, prevista no art.37, inciso X, da Constituição, e no art.62 da Lei Estadual nº15.203, de 19 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, com recursos provenientes da anulação de dotações consignadas nesta Lei, do excesso de

arrecadação do Tesouro Estadual, da reserva de contingência e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012;

IX - abrir créditos suplementares para dotações orçamentárias consignadas a título de transferidoras do Tesouro Estadual, das fontes de recursos “00”, “01” e “04”, do Fundo Especial do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art.7º Em cumprimento ao disposto no art.32, §1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do art.69 da Lei Estadual nº15. 203, de 19 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, sem prejuízo do que estabelece o art.52, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de crédito externas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º Integram esta Lei, nos termos do art.7º da Lei Estadual nº15. 203, de 19 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, os seguintes anexos:

I - quadros orçamentários consolidados, relacionados no anexo III da LDO-2013, constantes no volume I desta Lei;

II - demonstrativo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto, por órgãos e entidades da Administração, constantes nos volumes II e III desta Lei;

III - demonstrativo das ações orçamentárias vinculadas às iniciativas do Plano Plurianual 2012-2015, integrante do volume IV.

Art.9º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL
DE JUSTIÇA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO	RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA					683.987.984,99	648.872.905,36		35.046.329,09	68.750,54		
04100001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA					683.987.984,99	648.872.905,36		35.046.329,09	68.750,54		
04100001.02	JUDICIÁRIA					683.830.484,99	648.820.405,36		34.941.329,09	68.750,54		
04100001.02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA					5.710.931,41	5.230.080,87		422.100,00	58.750,54		
04100001.02.061.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E VINCULADA					5.710.931,41	5.230.080,87		422.100,00	58.750,54		
04100001.02.061.500.15159	ESTUDOS E PROJETOS / JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER/CAUCAIA					3.125,09				3.125,09		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01					3.125,09				3.125,09		
				FIS		3.125,09				3.125,09		
					01 0 1	3.125,09				3.125,09		
04100001.02.061.500.15161	ESTUDOS E PROJETOS / JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER/AMONTADA					3.125,09				3.125,09		
	LITORAL OESTE - MR-02					3.125,09				3.125,09		
				FIS		3.125,09				3.125,09		
					01 0 1	3.125,09				3.125,09		
04100001.02.061.500.15164	ESTUDOS E PROJETOS / JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER/SOBRAL					3.125,09				3.125,09		
	SOBRAL / IBIAPABA - MR-03					3.125,09				3.125,09		
				FIS		3.125,09				3.125,09		
					01 0 1	3.125,09				3.125,09		
04100001.02.061.500.15167	ESTUDOS E PROJETOS / JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER/CRATEÚS					3.125,09				3.125,09		
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04					3.125,09				3.125,09		
				FIS		3.125,09				3.125,09		
					01 0 1	3.125,09				3.125,09		
04100001.02.061.500.15168	ESTUDOS E PROJETOS / JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER/QUIXADÁ					3.125,09				3.125,09		
	SERTÃO CENTRAL - MR-05					3.125,09				3.125,09		
				FIS		3.125,09				3.125,09		
					01 0 1	3.125,09				3.125,09		
04100001.02.061.500.15170	ESTUDOS E PROJETOS / JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER/IGUATU					3.125,09				3.125,09		
	CARIRI / CENTRO SUL - MR-08					3.125,09				3.125,09		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO	RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
					FIS	3.125,09				3.125,09		
			01	0	1	3.125,09				3.125,09		
04100001.02.061.500.21624	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL ESTADO DO CEARÁ - MR-22					50.000,00			50.000,00			
					FIS	50.000,00			50.000,00			
			00	0	1	50.000,00			50.000,00			
04100001.02.061.500.28217	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA COMPLEMENTAR - TJ ESTADO DO CEARÁ - MR-22					5.230.080,87	5.230.080,87					
					FIS	5.230.080,87	5.230.080,87					
			00	0	1	5.230.080,87	5.230.080,87					
04100001.02.061.500.28301	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESMEC - TJ ESTADO DO CEARÁ - MR-22					136.500,00			136.500,00			
					FIS	136.500,00			136.500,00			
			00	0	1	136.500,00			136.500,00			
04100001.02.061.500.28303	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - RMF - TJ REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01					100.000,00			80.000,00	20.000,00		
					FIS	100.000,00			80.000,00	20.000,00		
			00	0	1	100.000,00			80.000,00	20.000,00		
04100001.02.061.500.28304	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - CARIRI/CENTRO SUL - TJ CARIRI / CENTRO SUL - MR-08					100.000,00			80.000,00	20.000,00		
					FIS	100.000,00			80.000,00	20.000,00		
			00	0	1	100.000,00			80.000,00	20.000,00		
04100001.02.061.500.28306	INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS - TJ ESTADO DO CEARÁ - MR-22					44.100,00			44.100,00			
					FIS	44.100,00			44.100,00			
			00	0	1	44.100,00			44.100,00			
04100001.02.061.500.28307	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CRECHE DO PODER JUDICIÁRIO - TJ ESTADO DO CEARÁ - MR-22					31.500,00			31.500,00			
					FIS	31.500,00			31.500,00			
			00	0	1	31.500,00			31.500,00			



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO	RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
				00	0	1	31.500,00		31.500,00			
04100001.02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					670.571.749,24	638.236.137,95		32.325.611,29	10.000,00		
04100001.02.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E VINCULADA					670.571.749,24	638.236.137,95		32.325.611,29	10.000,00		
04100001.02.122.500.00436	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO SUPSEC - PODER JUDICIÁRIO					69.543.473,00	69.543.473,00					
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01					69.543.473,00	69.543.473,00					
				SEG		69.543.473,00	69.543.473,00					
04100001.02.122.500.00445	PAGAMENTO DA PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA - PAE - TJ			00	0	1	69.543.473,00	69.543.473,00				
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22					22.255.025,00	22.255.025,00					
				FIS		22.255.025,00	22.255.025,00					
04100001.02.122.500.21620	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)			01	0	1	22.255.025,00	22.255.025,00				
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22					5.684.820,97	5.684.820,97					
				SEG		5.684.820,97	5.684.820,97					
04100001.02.122.500.28216	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA NORMAL - TJ			00	0	1	5.684.820,97	5.684.820,97				
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22					540.752.818,98	540.752.818,98					
				FIS		540.752.818,98	540.752.818,98					
04100001.02.122.500.28281	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - TJ			00	0	1	540.752.818,98	540.752.818,98				
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01					32.234.811,29			32.224.811,29	10.000,00		
				FIS		20.047.247,34			20.047.247,34			
				00	0	1	20.047.247,34		20.047.247,34			
	LITORAL OESTE - MR-02					18.787,68			18.787,68			
				FIS		18.787,68			18.787,68			
				00	0	1	18.787,68		18.787,68			
	SOBRAL / IBIAPABA - MR-03					349.827,80			349.827,80			
				FIS		349.827,80			349.827,80			
				00	0	1	349.827,80		349.827,80			
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04					51.388,70			51.388,70			
				FIS		51.388,70			51.388,70			



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO	RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
			00	0	1	51.388,70			51.388,70			
	SERTÃO CENTRAL - MR-05					81.997,21			81.997,21			
				FIS		81.997,21			81.997,21			
			00	0	1	81.997,21			81.997,21			
	BATURITÉ - MR-06					42.920,90			42.920,90			
				FIS		42.920,90			42.920,90			
			00	0	1	42.920,90			42.920,90			
	LITORAL LESTE / JAGUARIBE - MR-07					93.133,45			93.133,45			
				FIS		93.133,45			93.133,45			
			00	0	1	93.133,45			93.133,45			
	CARIRI / CENTRO SUL - MR-08					150.017,49			150.017,49			
				FIS		150.017,49			150.017,49			
			00	0	1	150.017,49			150.017,49			
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22					11.399.490,72			11.389.490,72	10.000,00		
				FIS		11.399.490,72			11.389.490,72	10.000,00		
			00	0	1	11.399.490,72			11.389.490,72	10.000,00		
04100001.02.122.500.28308	MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJ					100.800,00			100.800,00			
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22					100.800,00			100.800,00			
				FIS		100.800,00			100.800,00			
			00	0	1	100.800,00			100.800,00			
04100001.02.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					2.111.167,80			2.111.167,80			
04100001.02.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E VINCULADA					2.111.167,80			2.111.167,80			
04100001.02.126.500.28219	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - TJ					2.111.167,80			2.111.167,80			
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22					2.111.167,80			2.111.167,80			
				FIS		2.111.167,80			2.111.167,80			
			00	0	1	2.111.167,80			2.111.167,80			
04100001.02.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					82.450,00			82.450,00			
04100001.02.128.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E VINCULADA					82.450,00			82.450,00			
04100001.02.128.500.28169	DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - TJ					82.450,00			82.450,00			
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22					82.450,00			82.450,00			
				FIS		82.450,00			82.450,00			



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO	RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
				00	0 1	82.450,00			82.450,00			
04100001.02.274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL					5.354.186,54	5.354.186,54					
04100001.02.274.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E VINCULADA					5.354.186,54	5.354.186,54					
04100001.02.274.500.28305	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ESPECIAIS - FOLHA COMPLEMENTAR - TJ					26.250,00	26.250,00					
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22					26.250,00	26.250,00					
				FIS		26.250,00	26.250,00					
				00	0 1	26.250,00	26.250,00					
04100001.02.274.500.28309	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ESPECIAIS - FOLHA NORMAL - TJ					5.327.936,54	5.327.936,54					
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22					5.327.936,54	5.327.936,54					
				FIS		5.327.936,54	5.327.936,54					
				00	0 1	5.327.936,54	5.327.936,54					
04100001.09	PREVIDÊNCIA SOCIAL					52.500,00	52.500,00					
04100001.09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO					52.500,00	52.500,00					
04100001.09.272.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E VINCULADA					52.500,00	52.500,00					
04100001.09.272.500.28298	CONCESSÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - TJ					52.500,00	52.500,00					
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22					52.500,00	52.500,00					
				SEG		52.500,00	52.500,00					
				00	0 1	52.500,00	52.500,00					
04100001.14	DIREITOS DA CIDADANIA					105.000,00			105.000,00			
04100001.14.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					105.000,00			105.000,00			
04100001.14.243.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E VINCULADA					105.000,00			105.000,00			
04100001.14.243.500.28310	MANUTENÇÃO DA EQUIPE INTERPROFISSIONAL DE ASSESSORAMENTO À JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - TJ					105.000,00			105.000,00			
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22					105.000,00			105.000,00			
				FIS		105.000,00			105.000,00			
				00	0 1	105.000,00			105.000,00			



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI
Demonstrativo por Esfera Orçamentária e Fonte de Recursos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
FISCAL	00 RECURSOS ORDINÁRIOS	586.433.415,48	0,00	586.433.415,48
	01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	22.273.775,54	0,00	22.273.775,54
SEGURIDADE SOCIAL	00 RECURSOS ORDINÁRIOS	75.280.793,97	0,00	75.280.793,97
	TOTAL DA ENTIDADE	683.987.984,99		683.987.984,99

FUNDO ESP DE
REAPARELHAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DO PODER
JUDICIÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
04200001	FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				200.467.517,50			122.090.967,38	78.376.550,12		
04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				200.467.517,50			122.090.967,38	78.376.550,12		
04200001.02	JUDICIÁRIA				200.467.517,50			122.090.967,38	78.376.550,12		
04200001.02.031	AÇÃO LEGISLATIVA				16.786.810,43			11.882.410,43	4.904.400,00		
04200001.02.031.013	AÇÃO JUDICIÁRIA				16.626.810,43			11.722.410,43	4.904.400,00		
04200001.02.031.013.14357	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO PODER JUDICIARIO				16.626.810,43			11.722.410,43	4.904.400,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				12.135.352,30			7.230.952,30	4.904.400,00		
				FIS	12.135.352,30			7.230.952,30	4.904.400,00		
		15	1	1	12.135.352,30			7.230.952,30	4.904.400,00		
	LITORAL OESTE - MR-02				404.352,11			404.352,11			
				FIS	404.352,11			404.352,11			
		15	1	1	404.352,11			404.352,11			
	SOBRAL / IBIAPABA - MR-03				440.226,26			440.226,26			
				FIS	440.226,26			440.226,26			
		15	1	1	440.226,26			440.226,26			
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04				269.721,03			269.721,03			
				FIS	269.721,03			269.721,03			
		15	1	1	269.721,03			269.721,03			
	SERTÃO CENTRAL - MR-05				363.819,94			363.819,94			
				FIS	363.819,94			363.819,94			
		15	1	1	363.819,94			363.819,94			
	BATURITÉ - MR-06				188.381,57			188.381,57			
				FIS	188.381,57			188.381,57			
		15	1	1	188.381,57			188.381,57			
	LITORAL LESTE / JAGUARIBE - MR-07				147.298,80			147.298,80			
				FIS	147.298,80			147.298,80			
		15	1	1	147.298,80			147.298,80			
	CARIRI / CENTRO SUL - MR-08				280.443,32			280.443,32			
				FIS	280.443,32			280.443,32			
		15	1	1	280.443,32			280.443,32			
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				2.397.215,10			2.397.215,10			



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO	RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
					FIS	2.397.215,10			2.397.215,10			
			15	1	1	2.397.215,10			2.397.215,10			
04200001.02.031.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E VINCULADA					160.000,00			160.000,00			
04200001.02.031.500.21626	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA					160.000,00			160.000,00			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01					160.000,00			160.000,00			
					FIS	160.000,00			160.000,00			
			70	1	1	160.000,00			160.000,00			
04200001.02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA					183.680.707,07			110.208.556,95	73.472.150,12		
04200001.02.061.013	AÇÃO JUDICIÁRIA					126.451.233,82			53.141.575,70	73.309.658,12		
04200001.02.061.013.14353	IMPLANTACAO DO PROCESSO JUDICIAL AUTOMATIZADO E VIRTUALIZADO					76.413.775,70			48.926.415,70	27.487.360,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01					64.826.792,54			42.185.488,43	22.641.304,11		
					FIS	64.826.792,54			42.185.488,43	22.641.304,11		
			15	1	1	64.826.792,54			42.185.488,43	22.641.304,11		
	LITORAL OESTE - MR-02					572.139,86				572.139,86		
					FIS	572.139,86				572.139,86		
			15	1	1	572.139,86				572.139,86		
	SOBRAL / IBIAPABA - MR-03					692.514,19				692.514,19		
					FIS	692.514,19				692.514,19		
			15	1	1	692.514,19				692.514,19		
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04					440.726,16				440.726,16		
					FIS	440.726,16				440.726,16		
			15	1	1	440.726,16				440.726,16		
	SERTÃO CENTRAL - MR-05					533.548,62				533.548,62		
					FIS	533.548,62				533.548,62		
			15	1	1	533.548,62				533.548,62		
	BATURITÉ - MR-06					346.667,12				346.667,12		
					FIS	346.667,12				346.667,12		
			15	1	1	346.667,12				346.667,12		
	LITORAL LESTE / JAGUARIBE - MR-07					512.973,01				512.973,01		
					FIS	512.973,01				512.973,01		
			15	1	1	512.973,01				512.973,01		
	CARIRI / CENTRO SUL - MR-08					967.486,93				967.486,93		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
				FIS	967.486,93				967.486,93		
			15	1 1	967.486,93				967.486,93		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				7.520.927,27			6.740.927,27	780.000,00		
				FIS	7.520.927,27			6.740.927,27	780.000,00		
			15	1 1	7.520.927,27			6.740.927,27	780.000,00		
04200001.02.061.013.14945	ESTUDOS E PROJETOS / VARA ESPECIAL DO IDOSO.				45.626,25				45.626,25		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				45.626,25				45.626,25		
				FIS	45.626,25				45.626,25		
			01	0 1	45.626,25				45.626,25		
04200001.02.061.013.21627	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DOS FÓRUNS				47.991.831,88			3.155.160,00	44.836.671,88		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01				12.655.823,56			2.335.160,00	10.320.663,56		
				FIS	12.655.823,56			2.335.160,00	10.320.663,56		
			15	1 1	12.655.823,56			2.335.160,00	10.320.663,56		
	LITORAL OESTE - MR-02				2.424.588,31				2.424.588,31		
				FIS	2.424.588,31				2.424.588,31		
			15	1 1	2.424.588,31				2.424.588,31		
	SOBRAL / IBIAPABA - MR-03				2.500.470,00				2.500.470,00		
				FIS	2.500.470,00				2.500.470,00		
			15	1 1	2.500.470,00				2.500.470,00		
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04				1.887.710,00				1.887.710,00		
				FIS	1.887.710,00				1.887.710,00		
			15	1 1	1.887.710,00				1.887.710,00		
	SERTÃO CENTRAL - MR-05				10.602.649,64				10.602.649,64		
				FIS	10.602.649,64				10.602.649,64		
			15	1 1	10.602.649,64				10.602.649,64		
	LITORAL LESTE / JAGUARIBE - MR-07				842.490,00				842.490,00		
				FIS	842.490,00				842.490,00		
			15	1 1	842.490,00				842.490,00		
	CARIRI / CENTRO SUL - MR-08				6.204.464,20				6.204.464,20		
				FIS	6.204.464,20				6.204.464,20		
			15	1 1	6.204.464,20				6.204.464,20		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22				10.873.636,17			820.000,00	10.053.636,17		
				FIS	10.873.636,17			820.000,00	10.053.636,17		
			15	1 1	10.873.636,17			820.000,00	10.053.636,17		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO	RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
04200001.02.061.013.21630	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA					1.699.999,99			760.000,00	939.999,99		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01					1.699.999,99			760.000,00	939.999,99		
				FIS		1.699.999,99			760.000,00	939.999,99		
			15	1	1	1.699.999,99			760.000,00	939.999,99		
04200001.02.061.013.21631	DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES					300.000,00			300.000,00			
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22					300.000,00			300.000,00			
				FIS		300.000,00			300.000,00			
			15	1	1	300.000,00			300.000,00			
04200001.02.061.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E VINCULADA					57.229.473,25			57.066.981,25	162.492,00		
04200001.02.061.500.21360	REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO					42.179.422,33			42.166.930,33	12.492,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01					25.602.552,40			25.590.060,40	12.492,00		
				FIS		25.602.552,40			25.590.060,40	12.492,00		
			70	1	1	25.602.552,40			25.590.060,40	12.492,00		
	LITORAL OESTE - MR-02					214.459,83			214.459,83			
				FIS		214.459,83			214.459,83			
			70	1	1	214.459,83			214.459,83			
	SOBRAL / IBIAPABA - MR-03					589.283,73			589.283,73			
				FIS		589.283,73			589.283,73			
			70	1	1	589.283,73			589.283,73			
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04					83.118,09			83.118,09			
				FIS		83.118,09			83.118,09			
			70	1	1	83.118,09			83.118,09			
	SERTÃO CENTRAL - MR-05					104.166,34			104.166,34			
				FIS		104.166,34			104.166,34			
			70	1	1	104.166,34			104.166,34			
	BATURITÉ - MR-06					107.961,15			107.961,15			
				FIS		107.961,15			107.961,15			
			70	1	1	107.961,15			107.961,15			
	LITORAL LESTE / JAGUARIBE - MR-07					387.010,18			387.010,18			
				FIS		387.010,18			387.010,18			
			70	1	1	387.010,18			387.010,18			
	CARIRI / CENTRO SUL - MR-08					484.617,30			484.617,30			



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO	RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
					FIS	484.617,30			484.617,30			
			70	1	1	484.617,30			484.617,30			
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22					14.606.253,31			14.606.253,31			
					FIS	14.606.253,31			14.606.253,31			
			70	1	1	14.606.253,31			14.606.253,31			
04200001.02.061.500.21361	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CRECHE DO PODER JUDICIÁRIO					596.651,92			596.651,92			
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01					596.651,92			596.651,92			
					FIS	596.651,92			596.651,92			
			70	1	1	596.651,92			596.651,92			
04200001.02.061.500.21366	RESSARCIMENTO DO REGISTRO CIVIL					13.200.000,00			13.200.000,00			
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22					13.200.000,00			13.200.000,00			
					FIS	13.200.000,00			13.200.000,00			
			70	1	1	13.200.000,00			13.200.000,00			
04200001.02.061.500.21400	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESMEC					878.847,51			728.847,51	150.000,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01					878.847,51			728.847,51	150.000,00		
					FIS	878.847,51			728.847,51	150.000,00		
			70	1	1	878.847,51			728.847,51	150.000,00		
04200001.02.061.500.28518	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - FERMOJU					374.551,49			374.551,49			
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22					374.551,49			374.551,49			
					FIS	374.551,49			374.551,49			
			70	1	1	374.551,49			374.551,49			



04200001 - FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000000	RECEITAS CORRENTES			199.807.391,25
1100000	Receita Tributária			52.431.847,46
1120000	Taxas		52.431.847,46	
1122000	Taxas pela Prestação de Serviços	52.431.847,46		
1122080	Emolumentos e Custas Judiciais	30.140.399,17		
1122120	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	9.017.263,13		
1122290	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	13.274.185,16		
11222951	Venda de Selos de Autenticidade	13.274.185,16		
1300000	Receita Patrimonial			3.395.199,85
1320000	Receitas de Valores Mobiliários		3.395.199,85	
1321000	Juros de Títulos de Renda	534.551,49		
1325000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.860.648,36		
13250153	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - DEPÓSITOS	2.860.648,36		
1900000	Outras Receitas Correntes			143.980.343,94
1910000	Multas e Juros de Mora		4.423.074,30	
1918000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	4.423.074,30		
1918990	Outras Multas e Juros de Mora	4.423.074,30		
1990000	Receitas Diversas		139.557.269,64	
1990990	Outras Receitas	139.557.269,64		
19909951	DEPÓSITOS JUDICIAIS	139.557.269,64		
7000000	Receita Corrente Intra-Orçamentária			660.126,25
7900000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			614.500,00
79909951	DEPÓSITOS JUDICIAIS	614.500,00		
			TOTAL	200.467.517,50



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas

FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

04200001 - FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA	SUBCATEGORIA	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITAS CORRENTES		200.467.517,50	DESPESAS CORRENTES		122.090.967,38
Receita Patrimonial	3.395.199,85				
Outras Receitas Correntes	143.980.343,94				
Receita Tributária	52.431.847,46		OUTRAS DESPESA CORRENTES	122.090.967,38	
Receita Corrente Intra-Orcamentaria	614.500,00		INVESTIMENTOS	78.376.550,12	78.376.550,12
			SUPERAVIT		78.376.550,12
TOTAL		200.467.517,50	TOTAL		200.467.517,50
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		78.376.550,12			
TOTAL		78.376.550,12	TOTAL		78.376.550,12



		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
FISCAL	01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	45.626,25	0,00	45.626,25
	15 DEPÓSITOS JUDICIAIS - PIMPJ	0,00	143.032.418,00	143.032.418,00
	70 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	0,00	57.389.473,25	57.389.473,25
	TOTAL DA ENTIDADE	45.626,25	200.421.891,25	200.467.517,50

FUNDO ESTADUAL DE
SEGURANÇA DOS
MAGISTRADOS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO	RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
04200003	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS					1.797.159,93			715.159,93	1.082.000,00		
04200003	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS					1.797.159,93			715.159,93	1.082.000,00		
04200003.02	JUDICIÁRIA					1.797.159,93			715.159,93	1.082.000,00		
04200003.02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA					7.500,00			2.500,00	5.000,00		
04200003.02.061.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E VINCULADA					7.500,00			2.500,00	5.000,00		
04200003.02.061.500.21559	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNSEG-JE					7.500,00			2.500,00	5.000,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01					7.500,00			2.500,00	5.000,00		
				FIS		7.500,00			2.500,00	5.000,00		
			70	1	1	7.500,00			2.500,00	5.000,00		
04200003.02.091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA					1.789.659,93			712.659,93	1.077.000,00		
04200003.02.091.098	SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA AOS JUÍZES COLOCADOS EM SITUAÇÃO DE RISCO EM RAZÃO DE SUA ATIVIDADE JURISDICIONAL					1.789.659,93			712.659,93	1.077.000,00		
04200003.02.091.098.21557	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS					1.199.659,93			238.659,93	961.000,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01					529.659,93			99.659,93	430.000,00		
				FIS		529.659,93			99.659,93	430.000,00		
			70	1	1	529.659,93			99.659,93	430.000,00		
	LITORAL OESTE - MR-02					80.000,00			14.625,00	65.375,00		
				FIS		80.000,00			14.625,00	65.375,00		
			70	1	1	80.000,00			14.625,00	65.375,00		
	SOBRAL / IBIAPABA - MR-03					80.000,00			14.625,00	65.375,00		
				FIS		80.000,00			14.625,00	65.375,00		
			70	1	1	80.000,00			14.625,00	65.375,00		
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04					80.000,00			14.625,00	65.375,00		
				FIS		80.000,00			14.625,00	65.375,00		
			70	1	1	80.000,00			14.625,00	65.375,00		
	SERTÃO CENTRAL - MR-05					80.000,00			14.625,00	65.375,00		
				FIS		80.000,00			14.625,00	65.375,00		
			70	1	1	80.000,00			14.625,00	65.375,00		
	BATURITÉ - MR-06					80.000,00			14.625,00	65.375,00		
				FIS		80.000,00			14.625,00	65.375,00		
			70	1	1	80.000,00			14.625,00	65.375,00		

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ****ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI**

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO	RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	LITORAL LESTE / JAGUARIBE - MR-07					80.000,00			14.625,00	65.375,00		
				FIS		80.000,00			14.625,00	65.375,00		
			70	1	1	80.000,00			14.625,00	65.375,00		
	CARIRI / CENTRO SUL - MR-08					80.000,00			14.625,00	65.375,00		
				FIS		80.000,00			14.625,00	65.375,00		
			70	1	1	80.000,00			14.625,00	65.375,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22					110.000,00			36.625,00	73.375,00		
				FIS		110.000,00			36.625,00	73.375,00		
			70	1	1	110.000,00			36.625,00	73.375,00		
04200003.02.091.098.21558	ESTRUTURAÇÃO, APARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO TECNOLÓGICA DOS MEIOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS ESTADUAIS					590.000,00			474.000,00	116.000,00		
	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MR-01					320.000,00			262.000,00	58.000,00		
				FIS		320.000,00			262.000,00	58.000,00		
			70	1	1	320.000,00			262.000,00	58.000,00		
	LITORAL OESTE - MR-02					30.250,00			24.000,00	6.250,00		
				FIS		30.250,00			24.000,00	6.250,00		
			70	1	1	30.250,00			24.000,00	6.250,00		
	SOBRAL / IBIAPABA - MR-03					30.250,00			24.000,00	6.250,00		
				FIS		30.250,00			24.000,00	6.250,00		
			70	1	1	30.250,00			24.000,00	6.250,00		
	SERTÃO DE INHAMUNS - MR-04					30.250,00			24.000,00	6.250,00		
				FIS		30.250,00			24.000,00	6.250,00		
			70	1	1	30.250,00			24.000,00	6.250,00		
	SERTÃO CENTRAL - MR-05					30.250,00			24.000,00	6.250,00		
				FIS		30.250,00			24.000,00	6.250,00		
			70	1	1	30.250,00			24.000,00	6.250,00		
	BATURITÉ - MR-06					30.250,00			24.000,00	6.250,00		
				FIS		30.250,00			24.000,00	6.250,00		
			70	1	1	30.250,00			24.000,00	6.250,00		
	LITORAL LESTE / JAGUARIBE - MR-07					30.250,00			24.000,00	6.250,00		
				FIS		30.250,00			24.000,00	6.250,00		
			70	1	1	30.250,00			24.000,00	6.250,00		
	CARIRI / CENTRO SUL - MR-08					30.250,00			24.000,00	6.250,00		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS

Demonstrativo do Orçamento por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade/Op. Especial e Macrorregião - Todas as Fontes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESF	FT	TIPO	RP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
					FIS	30.250,00			24.000,00	6.250,00		
			70	1	1	30.250,00			24.000,00	6.250,00		
	ESTADO DO CEARÁ - MR-22					58.250,00			44.000,00	14.250,00		
					FIS	58.250,00			44.000,00	14.250,00		
			70	1	1	58.250,00			44.000,00	14.250,00		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI
Recursos do Tesouro e Outras Fontes

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS

04200003 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	RECEITAS CORRENTES			1.761.216,73
11000000	Receita Tributária			539.147,98
11200000	Taxas		539.147,98	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	539.147,98		
11220800	Emolumentos e Custas Judiciais	539.147,98		
13000000	Receita Patrimonial			107.829,60
13100000	Receitas Imobiliárias		35.943,20	
13110000	Aluguéis	35.943,20		
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		71.886,40	
13210000	Juros de Títulos de Renda	71.886,40		
19000000	Outras Receitas Correntes			1.114.239,15
19100000	Multas e Juros de Mora		17.971,60	
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	17.971,60		
19900000	Receitas Diversas		1.096.267,55	
19909900	Outras Receitas	1.078.295,95		
19909959	SPREAD SOBRE RENDIMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	1.078.295,95		
19920000	Outras Receitas Diversas	17.971,60		
19921000	Receitas Eventuais	17.971,60		
20000000	Receitas de Capital			35.943,20
22000000	Alienação de Bens			35.943,20
22100000	Alienação de Bens Móveis		35.943,20	
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	35.943,20		
			TOTAL	1.797.159,93



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

ORÇAMENTO ANUAL 2013 - LEI

Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS

04200003 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS

RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA	SUBCATEGORIA	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITAS CORRENTES		1.761.216,73	DESPESAS CORRENTES		715.159,93
Receita Tributária	539.147,98		OUTRAS DESPESA CORRENTES	715.159,93	
Receita Patrimonial	107.829,60				
Outras Receitas Correntes	1.114.239,15				
			SUPERAVIT		1.046.056,80
TOTAL		1.761.216,73	TOTAL		1.761.216,73
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.046.056,80			
Receitas de Capital		35.943,20	DESPESAS DE CAPITAL		1.082.000,00
Alienação de Bens		35.943,20	INVESTIMENTOS	1.082.000,00	
TOTAL		1.082.000,00	TOTAL		1.082.000,00



		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS				
FISCAL	70 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	0,00	1.797.159,93	1.797.159,93
	TOTAL DA ENTIDADE		1.797.159,93	1.797.159,93